

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 10/2019-SMS.G

PROCESSO Nº 6018.2019/0050916-9 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, nº 127 de 21/09/2022 e Portaria nº 125 de 14/03/2023, para o período de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.718,40 ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JARDIM DAS IMBUIAS LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Professor Eneas de Siqueira Neto nº 549, inscrita no CNPJ sob o nº 97.479.646/0001-35, CNES nº 6207693, com seu Contrato Social registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP sob o nº 135.014/19-0 em 01/03/2019, com a filial localizada na Av. Atlântica nº 5.071, Interlagos, CEP 04.772.005, CNPJ nº 97.479.646/0004-88 com registro no Conselho Regional de Medicina –CREMESP, sob o nº 985543, neste ato representado por seu Diretor Presidente **BRUNO SANTOS HADDAD**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 05.2023 ao Contrato nº 10/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório em DOM de 04/04/2023 pag. 162 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, SS 127 e Portaria 125 de 14/03/2023.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no valor de R\$ 1.718,40** (hum mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO Nº 52 e Nº 127	
Ref. Novembro de 2022	1.718,40

Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,¹³ de ^{ABRIL} de 2023

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS
HADDAD:8988651
8634

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634
Dados: 2023.04.10 16:49:42
-03'00'

BRUNO SANTOS HADDAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Confirme Resp. (080686119)
Per
Helôjia Souza Denteg
RF: 634.697.9
AGPP

